



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Belém – SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

**2 JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, afim de suprir a necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Belém. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento dos equipamentos hospitalares, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das Unidades de Pronto atendimento do Município de Belém.

**3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO**

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

**5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

**5.1.3.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

**5.1.4.** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

**5.1.5.** Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

**5.1.6.** Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de Registro dos Produtos na ANVISA para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no **Anexo A** deste termo de referência.

**5.1.7.** Documento de **Registro do produto junto ao Ministério da Saúde**, dentro do período de vigência. Não serão aceitos protocolos de revalidação

**5.1.8.** Todos os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso.

**5.1.9.** Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.1.10.** No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998).

## **6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

**b) Autorização de funcionamento do licitante e do fabricante (caso o licitante não seja o fabricante) expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde - ANVISA;**

**b.1) Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à Anvisa, conforme o caso;**

**c) Certificado de conformidade com o INMETRO;**

**6.2.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## **7. DA AMOSTRA**

**7.1. Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

**7.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca,

número de referência, código do produto e modelo;

**7.3.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

**7.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

**7.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## **8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**8.1.** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoarifado Central – Rua Municipal, S/ Nº - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**8.1.1.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**8.2.** O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

**8.3.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

**8.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

**8.5.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## **9. DO RECEBIMENTO**

**9.1.** O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**10.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

**10.2.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

**10.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**10.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

**10.5.** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

**10.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

**10.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**10.8.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**10.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**10.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.11.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

**11.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

## **12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**12.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

**12.7.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **14. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 22 de Dezembro de 2017

**Vanessa Helane Macêdo de Oliveira**

**Diretora departamento de Urgência e Emergência - SESMA**

**Anexo - A**

**Especificações Técnicas e Quantitativos**

ITEM	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	DAGUA I	DAENT	DAGUA II	QUANT.
1	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL DE 05 LITROS:</b> Com Fluxo de aspiração livre de 60 L/min - Frasco do reservatório inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e com capacidade mínima de reservatório de 05 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente a corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Controle de nível com dispositivo automático que impeça a aspiração de líquido pela bomba. Alimentação 110/220V-60Hz,selecionável. Garantia plena mínima de 01 ano. Acessórios: Acompanha mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, 02 frascos de reservatório com capacidade de 05 litros, 04 cânulas curvas e 04 cânulas retas para aspiração autoclaváveis, pedal de acionamento e Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo do apresentado à Anvisa. Certificação de registro junto a Anvisa com a discriminação do modelo apresentado com a proposta comercial.	6	6	6	18
2	<b>Bomba de infusão:</b> Volumétrica peristáltica linear para infusão de soluções por vias enteral ou parenteral, com conexão para equipo tipo universal (padrão) de micro e macro gotas sem necessidade de ajustes assim taxa de infusão 1ml/h a 600ml/h c/incremento a partir de 1ml/h. p/ adulto, e infusão de 0,1ml/h a 99 volume infundido 1 a 9.999ml (c/incrementos a partir de 1ml), mostrador digital com indicação do volume infundindo e o fluxo., com alarmes taxa de k.v. de 01 a 3 ml/h detector de ar na linha ultras.,sist.de al.c/ sinais vis.e so, com programas para programação por ml/h e gotas/minuto, acompanha: bateria com peso max. de 04 quilos recarregável de níquel-cadmio de longa vida p/ op. de 0, alimentação: 110x220v 60hz (automática), dimensões: peso Máximo 2,5kg.	24	16	16	56

3	<p><b>ELETROCARDÍOGRAFO:</b> eletrocardiógrafo - portátil multicanal; com 12 derivações simultâneas; com sensibilidade (ganho) variação de sensibilidade no mínimo para 5, 10 e 20mm/mv; velocidade de registro 25 e 50 mm/s mudança de derivações automática e manual, filtro para 60 hz e para tremor muscular; com possibilidade de captação de qualquer derivação precordial., sinal de calibração de 1 mv, tela de cristal liquido; impressora integrada ao aparelho, com registro em papel termosensível por cabeça térmica de alta resolução. Tecnologia digital de processamento, indicando: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico, com interfaces para , alimentação 110/220 volts 60 hz, acompanha: cabo de força, 02 (dois) cabo paciente originais do fabricante, 02 (dois) kits de papel, 08 (oito) eletrodos precordiais reutilizáveis, 08 (oito) eletrodos tipo clips, 02 fracos de gel; inclui: manuais de operação e manutenção, 01 (um) ano de garantia para peças e serviços, assistência técnica autorizada em Belém, instalação e treinamento, aparelho em conformidade com ANBR/IEC 601.1, certificado de boas praticas de fabricação da ANVISA.</p>	3	3	3	9
4	<p><b>Oftalmoscópio:</b> Luz Halógena, 4 aberturas inclusive, Ótica de qualidade e mini formato adequado para o bolso. Lâmpada halógena e ótica de alta qualidade - luz muito clara e branca, imagem brilhante. 4 diafragmas diferentes - com todas as funções mais importantes. Cabo e cabeça, duas peças separadas. Escala de lentes: - 15D a + 15D.</p>	3	3	3	9
5	<p><b>Otoscópio:</b> adulto, com cabo em inoxidável para 02 pilhas médias, sistema on-off, com cabo, cabeçote para espelho com lâmpada, iluminação halógena, regulador de baixa e alta luminosidade, e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, conjunto de espelho com encaixe de metal cromado, autoclavável, e reutilizável, acessórios: apresentar quantidade mínima de espelho, estojo rígido para acondicionar e com lâmpada extra. Apresentar manual informativo, garantia e registro.</p>	3	3	3	9
6	<p><b>Oxímetro de Pulso Portátil:</b> Apresentar visualização digital de valores em display de alta intensidade, indicação de saturação de O2 e frequência de pulso, barra indicadora de qualidade do sinal captado e alarmes programáveis. Possuir alimentação com bateria interna recarregável em apenas 4 horas e autonomia de uso de 12 horas ininterruptas. Deverá possuir visor plástico que possibilite a visualização das informações em locais de baixa luminosidade e informar em numerais, além do índice de saturação de oxigênio e frequenci cardíaca. Deverá ser confeccionado em material de boa resistência a impactos e ter seu funcionamento com bateria interna recarregável. Possuir cabo com sensor de dedo para uso adulto e infantil e neonatal. Deverá ser acompanhado de 02 sensores de dedo não descartáveis para uso adulto, 02 sensores de dedo não descartáveis para uso infantil, 02 sensores de dedo não descartáveis para uso neonatal, bateria regarregável e base para recarga em material resistente com tensão 110/220 V de seleção automática.</p>	2	2	2	8
7	<p><b>Seladora:</b> Controle digital de temperatura ajustável até 300°C; Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; Selagem rápida e eficiente para rolos de até 30 cm de largura; Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; Possuir suporte para colocação dos rolos a serem selados; Condições Técnicas: Dimensões Aproximadas C:400 x L:420 x A:210 mm, Voltagem 110 ou 220 Volts. Temperatura Digital ajustável até +/-300°C , Potência 200 Watts, Área de Selagem +/- 300 mm, Espessura da Solda superior a 10 mm.</p>	2	1	1	4

8	<p><b>Ventilador Pulmonar de Transporte:</b> Equipamento portátil, Compatível com uso adulto, pediátrico e neonatal. Tipo microprocessado. Para utilização em unidades móveis e prontos socorros. Possui display LCD para fácil visualização dos parâmetros. Modalidades ventilatórias de suporte e controlada. Ventilação controlada nas configurações VCV, PCV, PSV. Com opção de ajuste do peso para pacientes infantis. Configurações mínimas:</p> <p>FiO2: 21 – 100%  Tempo inspiratório: 0,1 – 10 seg;  Frequência ventilador: 0 – 150 RPM;  Volume corrente: 10 a 2500 ml;  Pressão inspiratória: 0 – 100 cmH2O;  PEEP: 0-20 cm H2O;  Fluxo inspiratório: 0-60 lpm;  Alarmes de: pressão inspiratória máxima de via aérea, pressão inspiratória mínima de via aérea, alarme de pressão contínua, alarme de baixo volume tidal, falha na rede de gases, queda de energia elétrica, baixa carga de bateria.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Válvulas exaladoras;</li> <li>- 01 Fluxometro e umidificador</li> <li>- 02 Circuitos para pacientes adultos</li> <li>- 02 Circuitos para pacientes pediátricos</li> <li>- 02 Circuitos para pacientes neonatais</li> <li>- 01 Bateria recarregável com duração mínima de 04 horas</li> <li>- 01 mangueira de Oxigenio</li> <li>01 Mangueira de ar comprimido</li> </ul>	2	1	1	4
---	---	---	---	---	---